



MUNICÍPIO DE
CASCABEL
Estado do Paraná

Cascavel, 15 de outubro de 2014.

Of. SEAJUR/ATL nº 172/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

PROTOCOLO Nº 3 005

Excelentíssimo Presidente,

DATA 15 / 10 / 2014

Em resposta ao Requerimento nº 241/2014, do Vereador Paulo Porto/PCdoB, segue as informações solicitadas.

Reafirmamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Edgar Bueno
Prefeito Municipal

Welton de Farias Fogaça
Secretário de Assuntos Jurídicos

CD Anexo

Ao Excelentíssimo Vereador
Marcio Jose Pacheco Ramos
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel/PR.



Comunicação Interna

| | | | |
|----------|--|----------|----------|
| Data | 13/10/2014 | C.I. n.º | 818/2014 |
| Emissor | SEPLAN - Setor de Projetos | | |
| Receptor | SEAJUR | | |
| Assunto | Resposta à CI 458/2014 - Requerimento 241/2014 | | |

Em resposta a CI. 458/2014 sobre o requerimento nº 241/2014 da Câmara Municipal de Vereadores, que solicita informações sobre a arborização existente nas avenidas que sofrerão intervenção nas obras do PDI - BID. Seguem as respostas solicitadas:

a) Qual a quantidade de árvores existente hoje nestas vias?

Resposta:

Avenida Brasil: 1781 árvores existentes

Avenida Barão do Rio Branco: 251 árvores existentes

Avenida Tancredo Neves: 1231 árvores existentes

b) Haverá retirada de árvores nestes locais para implantar o projeto de reestruturação?

Resposta: Sim, em todas as avenidas será necessária a remoção de arborização.

c) Qual a quantidade de árvores será necessário retirar para implantar o referido projeto?

Resposta:

Avenida Brasil: 233 árvores

Avenida Barão do Rio Branco: 109 árvores

Avenida Tancredo Neves: 78 árvores

d) Caso sejam retiradas árvores nestas vias, quais os encaminhamentos já realizados pelo Município junto aos órgãos ambientais, no intuito de obter a autorização para esta retirada? Que órgão será responsável pela liberação da retirada destas árvores?

RECEBIDO
14/10/14 Horas 10:45
Ocliv S.
Secretaria de Assuntos Jurídicos
Município de Cascavel

Resposta: Já foram realizados todos os encaminhamentos necessários, sendo estes o licenciamento junto ao IAP em anexo, a solicitação de autorização de cortes de árvores junto ao COMAM - Conselho Municipal de Meio Ambiente de Cascavel, sendo este responsável pela liberação da retirada de árvores

e) Havendo a retirada de árvores, estas serão repostas no mínimo na mesma proporção existente?

Resposta: As árvores retiradas serão repostas em número superior a retirada, sendo no mínimo 01 árvore nova para cada retirada, sempre que possível serão plantas em numero maior que as retiradas, segue lista da quantidade aproximada de árvores a serem plantadas.

Avenida Brasil: 628 árvores

Avenida Barão do Rio Branco: 204 árvores

Avenida Tancredo Neves: 159 árvores.

Segue anexo Relatório de Avaliação Ambiental e CD com os projetos.

Atenciosamente,

EMITIDO POR:

Elizangela


Alessandro H. Beraldi Lopes
Secretário de Planejamento e Urbanismo

ANEXO XI

PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DO CONSELHO MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE E MINISTÉRIO PÚBLICO A RESPEITO DO
CORTE DE ÁRVORES, EM ÁREAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE
CASCABEL

P O D E R J U D I C I Á R I O

Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel

Av. Tancredo Neves, nº 2320 - Fone: (0xx45) 228-2993

Bairro Alto Alegre - CEP: 85.804-260

ESTADO DO PARANÁ

EDI RONALD ALTHEIA

Escrivão

1299

MANDADO

JUSTIÇA GRATUITA

A DOUTORA SANDRA REGINA B SIMOES, JUÍZA DE DIREITO DESIGNADA DA 2ª VARA CÍVEL, DA COMARCA DE CASCABEL ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

Manda aos Oficiais de Justiça deste Juízo que, à vista deste, indo devidamente assinado, extraído dos autos sob nº 000964/2004, de **ACAO CIVIL PUBLICA**, em que **MINISTERIO PÚBLICO** move contra **MUNICIPIO DE CASCABEL**, dirijam-se nesta Comarca e, sendo ai procedan as diligências abaixo, determinados pelo despacho de fls. 130/132, cujo teor é o seguinte:

"...Assim, a fim de evitar novos prejuízos à comunidade, DEFIRO a antecipação do efeitos da tutela a fim de determinar que o município se abstenha de determinar ou qualquer maneira, autoriza o abate de árvores em quantidade significativa, em área urbana, num mesmo logradouro público, sem antes apresentar projeto específico, demonstrando a necessidade do ato e a reposição das espécies retiradas tudo com consulta prévia ao Conselho Municipal de Meio Ambiente. Intime-se da presente decisão. Designo audiência de conciliação /CPC, art. 331, para o dia 06/12/05, às 16:00 horas... Cvel., 28.06.05. (a.) Sandra Regina B. Simões Juíza de Direito Designada."

DILIGÊNCIAS: Proceda-se a **INTIMACÃO** do requerido **MUNICIPIO DE CASCABEL**, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal, com sede à Rua Paraná, 5.000, centro, nesta cidade, dos termos do r. despacho de fls. 130/132, cuja cópia do mesmo segue anexo, bem como para que se abstenha de determinar ou qualquer outra maneira, autorizar o abate de árvores em quantidade significativa, em área urbana, num mesmo logradouro público, sem antes apresentar projeto específico, demonstrando a necessidade do ato e reposição das espécies retiradas, tudo com consulta prévia ao Conselho Municipal de Meio Ambiente, ainda, para comparecer perante este Juízo e Cartório da 2ª Vara Cível, em data de 06/12/2005 às 16:00 horas, em audiência de conciliação. Por todo conteúdo do presente e despacho acima transrito.

Dr. ANGELO MAZZUCCHI SANTANA FERREIRA

A cópia anexa faz parte integrante do presente mandado, servindo a outra de contra fé **CUMPRA-SE**, na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e cinco.

Eu, [assinatura] (Edi Ronald Altheia) ESCRIVÃO do Cível Comércio e Anexos, o digitei e subscrevi.

Maria Lucia Segatelli
Edi Ronald Altheia Emp. Juramentada
ESCRIVÃO
SUBSCRIÇÃO AUTORIZADA PELA
Portaria nº 01/83
(Art. 225, VII, CPC)

mls

Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Cascavel

Comunicação Interna

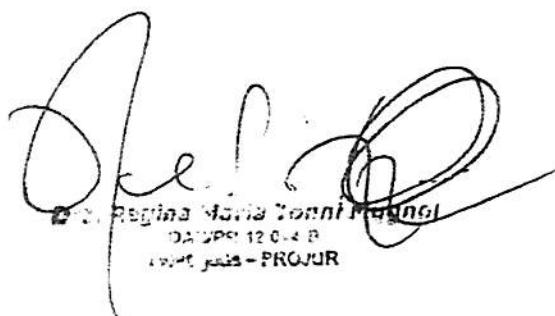
C.I. N.º 300/2005 DATA 19 / 07/ 2005

EMISSOR: PROJUR - DRA. REGINA MUGNOL

RECEPTOR: SEMA

Assunto: INFORMAÇÕES S/AÇÃO JUDICIAL

Segue em anexo cópia do mandado judicial expedido pela 2ª vara cível da Comarca de Cascavel, que deferiu a liminar para intimar o Município de Cascavel a se abster de determinar ou qualquer outra maneira, autorizar e abate de árvores em quantidade significativa em área urbano, num mesmo logradouro público sem antes apresentar projeto específico demonstrando a necessidade do ato e reposição das espécies retiradas tudo com consulta previa ao Conselho Municipal de Meio Ambiente (cópias em anexo)


Dra. Regina Maria Tonni Mugnol
DAUPEI 12 044 P
1995/2005 - PROJUR



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMAM

Rua Castro Alves, 3201 Bairro: Cancelli Cascavel – PR Cep: 85810-100

PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DO COMAM

A Comissão Técnica Especial indicada dia 27/04/2006, pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente de Cascavel, para manifestar uma forma de facilitar o entendimento ao termo "Abate Significativo" de árvores sem consulta ao COMAM. Fato que levou ao impasse na Ação Civil Pública (964/04) que o Ministério Público Estadual está movendo contra o Município de Cascavel originada pelo abate de árvores realizado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente no dia 17 de março de 2004, na Avenida Brasil e Travessa Padre Champagnat. Assim, a Comissão Especial, reunida chegou ao seguinte consenso como medida provisória para evitar mais desastres ambientais e transtornos na execução de atividades serviços que envolvam arborização ou corte de árvores urbanas em Cascavel, faz a seguinte consideração:

-Para que sejam garantidos os direitos Sócio-Ambientais os representantes recomendam como regra transitória para resolver o impasse: sempre que se faz necessário o corte ou abate de árvores poderá ser feito de 50% obedecendo o módulo do segmento das quadras quando nas calçadas, e na unidade de canteiros contíguos quando no canteiro central de avenidas, devendo ser considerados os termos eqüidade e harmonia de espécies e paisagem no espaço do empreendimento para o que não se enquadre no Artigo 11 da Lei 3.350/2001, que rege as autorizações para cortes ou abates de árvores urbanas pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, mediante vistoria e assinatura do técnico Habilitado. A Comissão Especial do COMAM, reconhece a problemática, reportando-se a história cultural da população que iniciou a urbanização de Cascavel com o Desmatamento. Fato que tornou a população materialista e insensíveis e, sem o conhecimento suficiente para ver e à árvore como ser vivo. A falta de Educação Ambiental em Cascavel não permite às pessoas a valorizarem a árvore para a manutenção de sua própria vida, muito menos, saber reconhecer a importância da árvore; para o clima, para o homem, para o solo e para a água. Representantes indicados presentes e convidados especiais:

Clara Venilda Melchior Bordignon/UNIOESTE

Celso Rodrigues Almeida/Emater

Jussara Hickson/ IAP/Cascavel

Célio Claret da Silva /ADEA

Karen Marca / SEMAB

Luis Eduardo Silveira Delgado/CRMV – Convidado.

Adenir L. M. Mori / SEMAB

ANEXO XVI

**DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
IMPLEMENTAÇÃO DE CANALETAS EXCLUSIVAS PARA O
TRANSPORTE COLETIVO**

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE CASCABEL
CADERNO DE ANEXOS
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL - DLAE -

1) Protocolo N.º: 07.959.915-8 Nº 94/2012- ERCAS

2) DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA ATIVIDADE DE:
Implantação de Canaletas Exclusivas para Transporte Coletivo

O INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP, COM BASE NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, E TENDO EM VISTA O CONTIDO NO EXPEDIENTE PROTOCOLADO SOB O NÚMERO ACIMA CITADO, EXPDE A PRESENTE DECLARAÇÃO A:

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE
3) RAZÃO SOCIAL (PESSOA JURÍDICA) OU NOME (PESSOA FÍSICA)
MUNICÍPIO DE CASCABEL

4) CNPJ/MF OU CPF/MF
76 208.867/0001-07

5) INSCRIÇÃO ESTADUAL - PESSOA JURÍDICA OU P.G. - PESSOA FÍSICA
ISENTO

6) ENDERECO COMPLETO
RUA PARANÁ N° 5000

7) BAIRRO
CENTRO

8) MUNICÍPIO/UF
CASCABEL - PR

9) CEP
85 811-060

10) TELEFONE PARA CONTATO
(45) 3223 6635

11) DETALHAMENTO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL
♦ DETALHAR O TEOR DA DECLARAÇÃO, PREMISSAS E CONDICIONANTES PARA SUA CONCESSÃO;
♦ CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO, LOCALIZAÇÃO, ÁREA DO EMPREENDIMENTO, RURAL OU URBANA;
A atividade pretendida e referenciada no protocolo n.º 07.959.915-8 – CONSTRUÇÃO DE CANALETAS, construção de canaletas exclusivas para transporte coletivo em diversos pontos do perímetro urbano da cidade de Cascavel - PR, enquadra-se nos critérios para dispensa do Licenciamento Ambiental, nos termos do artigo 1º, § 15º da Resolução 051/09-SEMA publicado no DIOE em 28/10/09, consta que tal atividade é passível de dispensar da Licença de Licenciamento Ambiental Estadual - DLAE.

Esta DLAE é concedida com base nas informações constantes no Cadastro Simplificado de Obras Diversas, apresentado pela empresa requerente e não dispensa, tão pouco substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza, a que eventualmente esteja sujeita a atividade, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Este parecer não atesta que o local e atividade são compatíveis, cabendo ao Município manifestar-se quando ao uso e ocupação do solo.

♦ ESTA DECLARAÇÃO ESTÁ VINCULADA À EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS PELO INTERESSADO E NÃO EXIME O EMPREENDEDOR DO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS AMBIENTAIS ESTABELECIDAS EM DISPOSIÇÕES LEGAIS, REGULAMENTARES E EM NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS AO CASO E O SUJEITA À FISCALIZAÇÃO E ANULAÇÃO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, CASO SEJAM CONSTATADAS IRREGULARIDADES, BEM COMO À AUTUAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABIVEIS.

♦ O IAP PODERÁ, A QUALQUER MOMENTO, INVALIDA-LA CASO VERIFIQUE DISCORDÂNCIA ENTRE AS INFORMAÇÕES E AS CARACTERÍSTICAS REAIS DO EMPREENDIMENTO.

♦ CASO O EMPREENDIMENTO SE LOCALIZE EM MUNICÍPIO HABILITADO AO LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE IMPACTO LOCAL, O EMPREENDEDOR DEVERÁ DIRIGIR-SE AO MUNICÍPIO PARA REGULARIZAR O LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

AUTENTICAÇÃO PELO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

12) VALIDADE DA DLAE
6 ANOS

13) LOCAL E DATA
CASCABEL, 17 DE MAIO DE 2012

14) Nesta data, o requerente acima qualificado não consta como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

15) CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO IAP
[Signature]

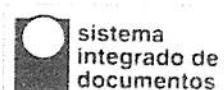
ANEXO XVII

ATA DA REUNIÃO E REGISTRO FOTOGRÁFICO DA
APRESENTAÇÃO DO PDI NO CONSELHO DE PLANEJAMENTO DE
CASCABEL E DO RAA NO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE

ANEXO XII

PROTOCOLOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

FRENTE DOS PROTOCOLOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL



sistema
integrado de
documentos

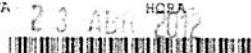
Comprovante
de Protocolo

Comprovante
de Protocolo

SISTEMA INTEGRADO DE DOCUMENTOS
IAP/ERCAS NUM 07.959.915-8
DATA 23 ABR 2012 HORA 10:30:00

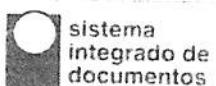


SISTEMA INTEGRADO DE DOCUMENTOS
IAP/ERCAS NUM 07.959.914-0
DATA 23 ABR 2012 HORA 10:30:00



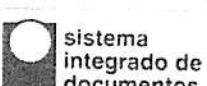
INFORMAÇÕES SOBRE O PROTOCOLO: 07.959.915-8

INFORMAÇÕES SOBRE O PROTOCOLO: 07.959.914-0



sistema
integrado de
documentos

Comprovante
de Protocolo



sistema
integrado de
documentos

Comprovante
de Protocolo

SISTEMA INTEGRADO DE DOCUMENTOS
IAP/ERCAS NUM 07.959.916-6
DATA 23 ABR 2012 HORA 10:30:00

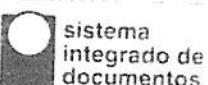


SISTEMA INTEGRADO DE DOCUMENTOS
IAP/ERCAS NUM 07.959.917-4
DATA 23 ABR 2012 HORA 10:30:00



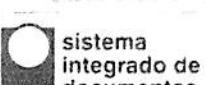
INFORMAÇÕES SOBRE O PROTOCOLO: 07.959.916-6

INFORMAÇÕES SOBRE O PROTOCOLO: 07.959.917-4



sistema
integrado de
documentos

Comprovante
de Protocolo



sistema
integrado de
documentos

Comprovante
de Protocolo

SISTEMA INTEGRADO DE DOCUMENTOS
IAP/ERCAS NUM 07.959.918-2
DATA 23 ABR 2012 HORA 10:30:00



SISTEMA INTEGRADO DE DOCUMENTOS
IAP/ERCAS NUM 07.920.127-8

DATA 23 ABR 2012 HORA 10:30:00

INFORMAÇÕES SOBRE O PROTOCOLO: 07.959.918-2

INFORMAÇÕES SOBRE O PROTOCOLO: 07.920.127-8

O andamento dos protocolos de licenciamento ambiental pode ser acompanhado no site www.iap.pr.gov.br/, ícone "consulta protocolo".

VERSO DOS PROTOCOLOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PROTOCOLO IAP – RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA

| | | |
|---|--|-------------------------------------|
| | sistema integrado de documentos | Comprovante de Protocolo |
| SISTEMA INTEGRADO DE DOCUMENTOS IAP/ERCAS NUM. 07.979.514-3 DATA: 13 AGO 2012 | | |
| | | |
| INFORMAÇÕES DISQUE - PROTOCOLO - (41) 3313-6080 www.pr.gov.br | | |

PROTOCOLO IAP – RUA JOSÉ DE SÁ CAVALCANTI

| | | |
|---|--|-------------------------------------|
| | sistema integrado de documentos | Comprovante de Protocolo |
| SISTEMA INTEGRADO DE DOCUMENTOS IAP/ERCAS NUM. 07.959.951-4 DATA: 02 MAI 2012 | | |
| | | |
| INFORMAÇÕES DISQUE - PROTOCOLO - (41) 3313-6080 www.pr.gov.br | | |

PROTOCOLO IAP – RUA JEQUITIBÁ

| | | |
|---|--|-------------------------------------|
| | sistema integrado de documentos | Comprovante de Protocolo |
| SISTEMA INTEGRADO DE DOCUMENTOS IAP/ERCAS NUM. 07.959.953-0 DATA: 02 MAI 2012 | | |
| | | |
| INFORMAÇÕES DISQUE - PROTOCOLO - (41) 3313-6080 www.pr.gov.br | | |

ANEXO XIII

**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DO PARQUE CANCELLI/COUNTRY
(CONTRAPARTIDA)**

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE CASCABEL
CADERNO DE ANEXOS
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL



| | | | | | |
|---|---|--|-------------------------------|--|--|
| Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos | IAP <small>INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ</small> Instituto Ambiental do Paraná Diretoria de Controle de Recursos Ambientais | Autorização Ambiental Nº 33536 Validade: 20/01/2013 Protocolo 78512440 | | | |
| 01 CONTROLE | | | | | |
| Autorização nº 33536 | Validade 12 Meses | Protocolo SP de origem 78512440 | | | |
| Autorização Ambiental para Atividade de: | | | | | |
| IMPLANTAÇÃO DO PARQUE VITORIA | | | | | |
| O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número anteriormente citado, expede a presente Autorização a | | | | | |
| 02 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO | | | | | |
| Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física MUNICÍPIO DE CASCABEL | | | | | |
| C.G.C - Pessoa Jurídica / C.P.F - Pessoa Física 76208867000107 | Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G - Pessoa Física ISENTO | | | | |
| Ramo de Atividade - P. J / Profissão - P. F OBRAS PÚBLICAS | | | | | |
| Endereço RUA PARANÁ N° 5000 | Bairro CENTRO | | | | |
| Município Cascavel | UF PR | Cep 85810100 | Telefone 4539021383 | | |
| 03 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO | | | | | |
| Endereço rua Manaus entre rua Di Cavalcanti e Castro Alves (Parque Vitoria) | | | | | |
| Município Cascavel | | | | | |
| Barro Cancelli | UF PR | Cep 85810100 | | | |
| 04 DETALHAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL | | | | | |
| Corpo Hídrico do Entorno Rio Iguaçu | Bacia Hidrográfica Iguaçu | | | | |
| Destino do Esgoto Sanitário Rede de Esgoto | Destino do Efluente Líquido Rede de Esgoto | | | | |
| Detalhar o teor da autorização, premissas e condicionantes de sua concessão | | | | | |
| Frente a descrição, na qual foram analisados as características do empreendimento e da atividade apresentada pelo interessado, sob os aspectos relacionados ao controle de erosão, decorrentes de eventuais gerações material particulado, efluente líquido, resíduos sólidos, com necessidade de tratamento específico anteriormente ao seu descarte no meio ambiente, com base na Resolução CONAMA nº237/97, Resolução CEMA 065/08, aprovando sua localização e concepção, bem como atesta sua viabilidade ambiental e estabelece abaixo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos. | | | | | |
| 1. Havendo necessidade de intervenção no curso hídrico deverá ter outorga/anuência do Instituto das Águas. 2. Em caso de se pretender utilizar corpo hídrico (nascentes) para consumo humano, deverá ser programado monitoramento da qualidade da água. 3. Efetuar rigoroso controle de erosão na implantação dos equipamentos propostos. 4. Deverá ser requerido em procedimento específico -RAF para o licenciamento de corte de vegetação. 5. Deverá ser efetuado controle de poluição urbana no empreendimento, tais como, coleta seletiva, pontos de entrega voluntária de material reciclado,etc. 6. Dar ênfase a programas de educação ambiental, identificação das espécies nativas nas trilhas, monitores ambientais,etc. 7. Durante a execução das obras deverão ser mantidas as características hidrológicas e físico químicas e biológicas do corpo hídrico - Rio das Antas. 8. Efetuar controle de espécies exóticas invasoras na Unidade de Conservação - modalidade Parque. 9. As ampliações ou modificações nos processos de produção ou volumes, ou alteração de projetos ora licenciado, de conformidade com o estabelecido na Resolução 065/08 Cema, deverão ser objeto de novo licenciamento. | | | | | |

Impressa: 20/01/2012 15:33:13

Página 1 de 2

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE CASCABEL
CADERNO DE ANEXOS
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL

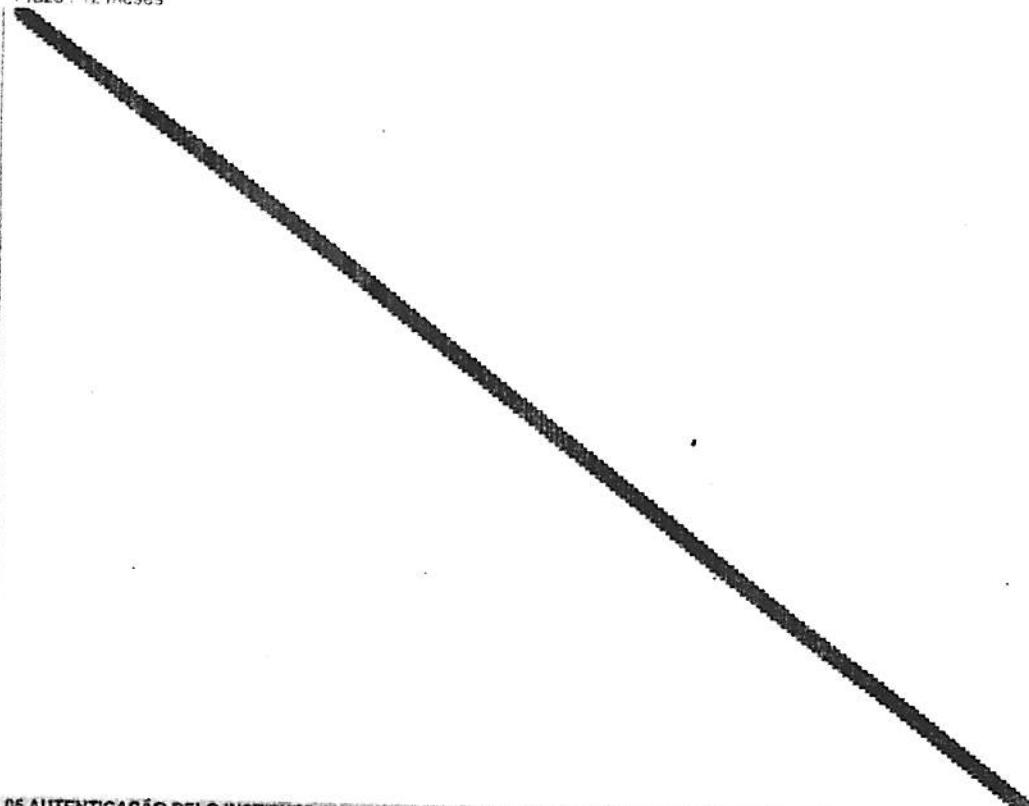


| | | |
|---|--|--|
| Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos | INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ Instituto Ambiental do Paraná Diretoria de Controle de Recursos Ambientais | Autorização Ambiental Nº 33536 Validade 20/01/2013 Protocolo 78512440 |
|---|--|--|

10. O não cumprimento à Legislação Ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes às sanções previstas na Lei de Crimes Ambientais, Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelos Decretos Federais nº 6514/08 e 6686/08.

11. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79.

12. É de inteira responsabilidade do Engenheiro Projetista e do contratante a perfeita implantação, operacionalização e manutenção do Projeto apresentado.
Prazo: 12 meses



05 AUTENTICAÇÃO PELO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

Local e data

Cascavel, 20 de janeiro de 2012

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

Helio Netison

CPF 533.955.999-83 - RG 3.800.929-0
CHIEF DO ZSCM 200 REG. 114 - MUNICÍPIO DE CASCABEL
INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP

ANEXO XIV

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DO PARQUE MORUMBI

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE CASCABEL
CADERNO DE ANEXOS
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL



| | | | |
|---|---|--|------------------------|
| | | Autorização Ambiental Nº 34460 Validade 14/05/2013 Protocolo 79201278 | |
| 01 CONTROLE | | | |
| Autorização nº 34460 | Validade 12 Meses | Protocolo SPI de origem 79201278 | |
| Autorização Ambiental para Atividade de: IMPLEMENTAÇÃO DE PARQUE LINEAR | | | |
| O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número anteriormente citado, expede a presente Autorização a: | | | |
| 02 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO | | | |
| Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física MUNICÍPIO DE CASCABEL | | | |
| C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física 76208867000107 | Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física ISENTO | | |
| Ramo de Atividade - P. J. / Profissão - P. F. OBRAS PÚBLICAS | | | |
| Endereço RUA PARANA Nº 5000 | Bairro CENTRO | | |
| Município Cascavel | UF PR | Cep 85810100 | Telefone 4539021383 |
| 03 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO | | | |
| Empreendimento MUNICÍPIO DE CASCABEL | | | |
| Endereço ENTRE A R.S.ROQUE ATÉ A MONTANTE DA AV CORBELIA - SANGA AMAMBI | Bairro MORUMBI | | |
| Município Cascavel | UF PR | Cep 85810100 | |
| 04 DETALHAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL | | | |
| Corpo Hídrico do Entorno ***** | Bacia Hidrográfica Iguacu | | |
| Destino do Esgoto Sanitário ***** | Destino do Efluente Líquido ***** | | |
| Detalhar o teor da autorização, premissas e condicionantes de sua concessão | | | |
| A presente licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os artigos 8º, inciso II da Resolução CONAMA n.º 237/97 e Resolução CEMA 065/08, autoriza a instalação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observado, rigorosamente, o respectivo projeto de engenharia apresentado pelo requerente, sendo ônus da contratante e do projetista o perfeito funcionamento do sistema de tratamento de esgotos sanitários, reflorestamento e de controle de erosão. | | | |
| <ul style="list-style-type: none"> -Obedecer aos parâmetros do CONAMA- referente lançamento de água no corpo hídrico. -A PRESENTE AUTORIZAÇÃO TRATA-SE SOMENTE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PARQUE LINEAR DO MORUMBI SOBRE ÁREAS DE DOMÍNIO DO MUNICÍPIO DE CASCABEL ÁREAS PÚBLICAS, SENDO DE RESPONSABILIDADE DO REQUERENTE A TITULARIDADE DOS IMÓVEIS. -IMPLANTAÇÃO DAS OBRAS DE EXECUÇÃO DEVERÁ SER ACOMPANHADA DE PROFISSIONAL HABILITADO -APRESENTAR LAUDO DO PROFISSIONAL HABILITADO REFERENTE A , COMPROVANDO A INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE COLETA OU TRATAMENTO ESGOTO SANITARIO, IMPLANTAÇÃO DO PARQUE E OUTRAS MEDIDAS PREVISTAS NOS PROJETOS. DEVE APRESENTAR LAUDO DE CONCLUSÃO DE OBRAS POR OCASIÃO DO TÉRMINO DA LICENÇA TANTO DO MEIO FÍSICO QUANTO DO BIOLOGICO . -HAVENDO NECESSIDADE DO CORTE DE ARVORES HÁ NECESSIDADE DE SOLICITAÇÃO ESPECIFICA PARA TAL. | | | |
| MEDIDAS A SEREM TOMADAS NA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE LINEAR : | | | |
| <ul style="list-style-type: none"> - Preservar a vegetação e a camada superficial do solo evitando a terra nua ; -Evitar concentrações de água sem a devida proteção -Evitar execução de obras e movimentos de terra que possam desencadear erosão nos períodos de maior pluviosidade -Somente realizar obras de terraplenagem e movimentos de solo simultaneamente com a implantação de sistemas de | | | |

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE CASCABEL
CADERNO DE ANEXOS
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL



| | | |
|---|---|--|
| Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos | IAP INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ Instituto Ambiental do Paraná Diretoria de Controle de Recursos Ambientais | Autorização Ambiental Nº 34460 Validade 14/05/2013 Protocolo 79201278 |
|---|---|--|

drenagem e obras de contenção

O não cumprimento a Legislação Ambiental vigente, sujeitara a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal n.º 9.605/98, regulamentada pelo Decreto n.º 6514/08

HAVENDO INTERVENÇÕES EM CORPO HIDRÍCO DEVERÁ TER A ANUÊNCIA DO INSTITUTO DAS ÁGUAS

05 AUTENTICAÇÃO PELO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ
Local e data

Cascavel, 14 de maio de 2012

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP
Helio Netshon
CPF 588.956.900-51 - RG 3.650.823-0
CHIEF DO DESPACHO DO IAP - CASCABEL
INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - SVZ

ANEXO XV

**DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
IMPLEMENTAÇÃO DE CALÇADAS NOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS**

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE CASCABEL
CADERNO DE ANEXOS
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL



| | | |
|--|---|--|
| | | DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL - DLAE - |
| Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos | INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ Diretoria de Controle de Recursos Ambientais | 1) Protocolo N.º: 07.959.917-4 Nº 93/2012-ERCAS |
| 2) DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA ATIVIDADE DE: Implantação de Calçadas - Prédios Públicos | | |
| O INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP, COM BASE NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, E TENDO EM VISTA O CONTIDO NO EXPEDIENTE PROTOCOLADO SOB O NÚMERO ACIMA CITADO, EXPEDE A PRESENTE DECLARAÇÃO A: | | |
| IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE | | |
| 3) RAZÃO SOCIAL (PESSOA JURÍDICA) OU NOME (PESSOA FÍSICA) | | |
| MUNICÍPIO DE CASCABEL | | |
| 4) CNPJ/MF OU CPF/MF | 5) INSCRIÇÃO ESTADUAL - PESSOA JURÍDICA OU P.G. - PESSOA FÍSICA | |
| 76.208.867/0001-07 | ISENTO | |
| 6) ENDEREÇO COMPLETO | 7) BAIRRO | |
| RUA PARANÁ, Nº 5000 | CENTRO | |
| 8) MUNICÍPIO/UF | 9) CEP | |
| CASCABEL - PR | 85.811-060 | |
| 10) TELEFONE PARA CONTATO (45) 3223.6635 | | |
| 11) DETALHAMENTO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL | | |
| ♦ DETALHAR O TEOR DA DECLARAÇÃO, PREMISSAS E CONDICIONANTES PARA SUA CONCESSÃO; | | |
| ♦ CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO, LOCALIZAÇÃO, ÁREA DO EMPREENDIMENTO, RURAL OU URBANA; | | |
| A atividade pretendida e referenciada no protocolo nº 07.959.917-4 – CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, em diversos pontos do perímetro urbano da cidade de Cascavel - PR, enquadra-se nos critérios para dispensa do Licenciamento Ambiental, nos termos do artigo 1º, § 15º da Resolução 051/09-SEMA publicado no DIOE em 28/10/09, consta que tal atividade é passível de dispensar da Licença de Licenciamento Ambiental Estadual - DLAE. | | |
| Esta DLAE é concedida com base nas informações constantes no Cadastro Simplificado de Obras Diversas, apresentado pela empresa requerente e não dispensa, tão pouco substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza, à que eventualmente esteja sujeita a atividade, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal. | | |
| Este parecer não atesta que o local e atividade são compatíveis, cabendo ao Município manifestar-se quanto ao uso e ocupação do solo. | | |
| <input checked="" type="checkbox"/> ESTA DECLARAÇÃO ESTÁ VINCULADA À EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS PELO INTERESSADO E NÃO EXIME O EMPREENDEDOR DO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS AMBIENTAIS ESTABELECIDAS EM DISPOSIÇÕES LEGAIS, REGULAMENTARES E EM NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS AO CASO E O SUJEITA A FISCALIZAÇÃO E ANULAÇÃO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, CASO SEJAM CONSTATADAS IRREGULARIDADES, BEM COMO À AUTUAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABIVEIS. | | |
| <input checked="" type="checkbox"/> O IAP PODERÁ, A QUALQUER MOMENTO, INVALIDÁ-LA CASO VERIFIQUE DISCORDÂNCIA ENTRE AS INFORMAÇÕES E AS CARACTERÍSTICAS REAIS DO EMPREENDIMENTO. | | |
| <input checked="" type="checkbox"/> CASO O EMPREENDIMENTO SE LOCALIZE EM MUNICÍPIO HABILITADO AO LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE IMPACTO LOCAL, O EMPREENDEDOR DEVERÁ DIRIGIR-SE AO MUNICÍPIO PARA REGULARIZAR O LICENCIAMENTO AMBIENTAL. | | |
| AUTENTICAÇÃO PELO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ | | |
| 12) VALIDADE DA DLAE | 13) LOCAL E DATA | |
| 6 ANOS | CASCABEL, 17 DE MAIO DE 2012 | |
| 14) Nesta data, o requerente acima qualificado não consta como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná. | 15) CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO IAP | |

Ata Cinquenta: Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Planejamento. No dia treze de abril de dois mil e doze, ás oito horas e cinquenta minutos reuniu-se em segunda chamada na sala de reuniões no terceiro piso do Paço Municipal de Cascavel, os conselheiros do Conselho Municipal de Planejamento. Estavam presentes: Keila Kochem (SEMAB); Hellen Harumi Suzumura (SEAJUR); Welton de Farias Fogaça (SEAJUR); Roberto Luiz de Carli (SEPLAN); Adir Santos Tormes (SEPLAN); Sadi Kosé Kisiel (SEMUC); Ana Lucia Simão (SEMUC); Maria Lucia Scussiatto (APPIS); Herta Eloá Risse (DISTRITO); Ida Maria Dolla (ADEFICA); Alci Lucio Rotta Junior (ACIC); Suzely Soares (AEAC); Caroline Scheffer Nogueira (FAG); Marisa Aparecida Rohde SENGE; Rejane Barbosa (SEPLAN); e como convidados estavam presentes Marcelo Coelho Silva (SEAJUR); Rosangela M. Sachet Dias (Seplan); Carolline Vargas (SEPLAN); Elizangela Rezende (SEPLAN); Juliana B. Wagner (SEPLAN); Fabricio Pamplona Ramão (SEPLAN); Pablo R.S. Lazarini (SEPLAN); Gerson Maggi (SEPLAN); Sabrina Bringhenti (SEPLAN); Fabiane Ceni (SEPLAN); Enji Roberto Nagasawa (SEPLAN); Celia R.M. Fontes (SEPLAN); Mônia Cassol (SEPLAN); Maritânia Frare (SEPLAN); Debora C.G. de Camargo (SEPLAN) e Ronald Peixoto Drabik. A conselheira Rosana T. Paulmichl dos Passos justificou sua falta por e-mail.. O presidente do Conselho iniciou a reunião dizendo que foi aprovado na Câmara Municipal de Cascavel o projeto de unificação dos Conselhos Municipais de Planejamento e de Habitação e que não pode estar presente pois no mesmo dia aconteceu a reunião do Paraná Cidade onde foi conversado sobre a capacitação dos conselheiros bem como se aplicar o Plano Diretor. Passou então a palavra ao conselheiro Adir que iniciou sua apresentação dizendo que neste primeiro momento os projetos seriam apresentados ao conselheiros mas que provavelmente até o dia trinta devem ser apresentados a população em geral e que contam com o apoio das entidades que fazem parte do conselho para aceitação das propostas pela comunidade. Na seqüência explicou que no Plano Diretor que teve seu inicio em dois mil e três foi levado em consideração a preservação do meio ambiente decidiu-se então que serão construídos Parques Lineares juntamente com Centros de Lazer para se evitar que áreas de preservação que foram desocupadas sejam novamente ocupadas irregularmente. Falou que quando a cidade foi apresentada aos membros do BID eles constataram que na cidade existem canteiros bem largos e que estes mesmo canteiros deverão ser preservados com já prevê o Plano Diretor. Na proposta apresentada ao BID juntamente com os parques existirão equipamentos de Assistência Social Cultura e Lazer. Ao longo da Avenida Tancredo Neves e Avenida Brasil existirá academias de primeira e terceira idade ciclovias espaço para lazer quiosques e estações de ônibus podendo haver também algumas mudanças de terminais. Há também a previsão de adequação das calçadas dentro do modelo aprovado pelo município como também adequação de alguns equipamentos públicos. A criação de ciclovias nos grandes eixos como por exemplo na Avenida Tancredo Neves e Avenida Brasil e abertura de novas vias como por exemplo na Rua Jacarezinho. Prevê ainda a melhoria do ambiente social com a criação de vários parques

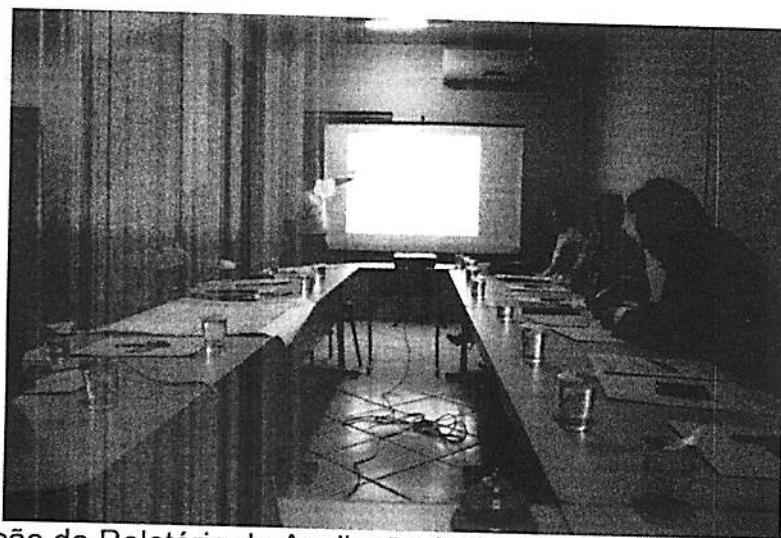
distribuídos em diversos bairros como Canadá Santa Felicidade Floresta. O Presidente apresento o projeto do parque ambiental do Rio Sanga Funda que contará com a parceria com a Itaipu Binacional o projeto contempla um Museu Ambiental Horta Medicinal Auditório Biblioteca Refeitório Salas de Aula Área de Convívio e Área de Assistência Social e Cultura todos feitos em blocos independentes para que uma atividade não interfira na outra podendo ser aberto apenas um em caso de atividades noturnas ou de final de semana proporcionando maior segurança e economia. Todo o programa será gerenciado e monitorado pelo Bid sendo necessário periodicamente relatório da obra bem como relatório de avaliação ambiental já que o BID será responsável pela análise dos mesmos pois a instituição exige que sejam seguidas normas de prevenção ambiental e relatório de cada intervenção contendo o que a ação pode acarretar ao meio ambiente verificando se as ações compensatórias atendem as exigências ambientais do país. Na seqüência a arquiteta Débora passa a falar sobre a intervenção que será realizada no calçadão sendo que uma das obras a serem executadas será a cobertura do calçadão da rua Padre Champagnat prevendo mesas bancos e fontes de água. Na Avenida Brasil o projeto prevê brinquedos para as crianças espaços para feiras arena com palco para apresentações quiosques academias de primeira e terceira idade e também academia para portadores de deficientes bem como módulos para Polícia Militar e Estar posto telefônico entre outros. Em seguida o conselheiro Adir reforçou que antes do dia trinta deste mês será apresentado o projeto a toda a população se colocando a disposição para críticas e sugestões. A conselheira Keila fez uma breve descrição sobre o Relatório de Avaliação Ambiental, em fase de elaboração para apresentação ao BID, esclarecendo que é um documento que visa contemplar os aspectos e impactos ambientais inerentes às intervenções, inclusive o corte de árvores e sua compensação ambiental. A conselheira Ida sugere que sejam realizadas transplantes de árvores. A conselheira Marisa perguntou sobre os impactos que afetarão outros órgãos e o Conselheiro Adir respondeu que serão que ser analisados mapas para definir quais serão afetados. A conselheira afirmou que no caso da Sanepar a concessionária não terá a mesma rapidez que o município para fazer as adequações para o programa. A Engenheira Maritânia falou que após estudos serão chamadas as concessionárias para realização dos cronogramas. O conselheiro Welton sugeriu que como ainda estão se implantando as mudanças fosse analisado o alargamento da Rua Visconde de Guarapuava que ficou com o trânsito afogado após a criação do binário da rua Marechal Cândido Rondon prevendo também uma abertura na altura da Clínica Vale dos Pinheiros ligando o Bairro Cancelli e Claudete. A reunião foi encerrada e eu Rejane lavro esta ata e os participantes assinaram a lista de presença, parte integrante desta ata.



Apresentação PDI na Reunião do Conselho de Planejamento 13/04/2012



Apresentação PDI na Reunião do Conselho de Planejamento 13/04/2012



Apresentação do Relatório de Avaliação Ambiental na Reunião do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Cascavel

Ata da apresentação do Relatório de Avaliação Ambiental na Reunião do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Cascavel



**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DE CASCABEL/ESTADO DO PARANÁ**
Rua Castro Alves, 2558 – 1º Andar - Cascavel /PR - (45) 3224-3245
E-mail: comam@cascavel.pr.gov.br

ATA Nº 06/2012 - Aos cinco dias do mês de julho de dois mil e doze, reunidos na sede do Conselho Municipal do Meio Ambiente, iniciou-se às dezoito horas e trinta minutos, a reunião ordinária do mês, de acordo com o que lhe confere o Art. 9º, § 1º do Regimento Interno da entidade, sob a presidência do senhor Jair Pereira Gomes, presidente do COMAM, com a presença dos demais conselheiros (as) conforme assinaturas registradas em livro, para tratar do seguinte assunto em pauta: 1) Relatório / Avaliação do Fórum Águas Urbanas; 2) Apresentação pela comissão técnica da proposta de alteração do Regimento Interno do Conselho de Meio Ambiente, visando convocação de reunião plenária extraordinária para alteração do mesmo (Cap. 6 – Disposições Gerais – Art. 20). Apresentação de entidades governamentais e não-governamentais interessadas em integrar o Conselho do Meio Ambiente de Cascavel. 3) RAA - Relatório de Avaliação Ambiental do Programa de Desenvolvimento Integrado do Município de Cascavel, financiado pelo BID – Secretaria do Meio Ambiente. O presidente, Jair Pereira Gomes abriu a reunião saudando e agradecendo a presença de todos os membros presentes, bem como interessados e as equipes técnicas do Município que estão à disposição para apresentar o projeto do BID-RAA. A reunião começou com a leitura apresentação do resumo relatório do Fórum Águas Urbanas, evento este que substituiu a reunião ordinária do mês de junho. Em seguida, o senhor Jair Pereira Gomes passou para a segunda pauta do dia, a apresentação pela comissão técnica da proposta de alteração do Regimento Interno do Conselho de Meio Ambiente, visando convocação de reunião plenária extraordinária para alteração do mesmo (Cap. 6 – Disposições Gerais – Art. 20). Apresentação de entidades governamentais e não-governamentais interessadas em integrar o Conselho do Meio Ambiente de Cascavel. Para tanto, foi relatado o trabalho de dois meses de estudos, contatos com as várias entidades com exageradas faltas e o fato de que algumas nem mais existem em atividades, se referindo tanto a órgãos públicos ou entidades não governamentais prejudicando o quórum das reuniões e até mesmo o processo de renovação da mesa diretiva. Foram apresentados documentos de várias entidades e organismos interessados a participar, exigindo o momento e as circunstâncias, a renovação do conselho com ampliação das cadeiras. A proposta foi aceita em consenso desde que seja respeitada a forma bipartite (governamental e não governamental). O vice-presidente, Elmo Rowe Junior apresentou a necessidade da convocação da extraordinária com a participação consensual de dois terços dos conselheiros, fato que Jair Pereira Gomes manifestou a existência deste quórum na reunião do mês, mas que ampliaria com a captação de assinaturas dos demais conselheiros ausentes se o consenso de convocação da reunião extraordinária fosse aprovada. A manifestação dos presentes foi a favor e ainda, o vice-presidente pediu à comissão que incluisse na proposta de mudança do regimento, formas do processo eleitoral da mesa diretiva, considerando a omissão do mesmo. A proposição foi aceita e encaminhada. Por consenso entre os presentes, ficou marcada que a reunião extraordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Cascavel será no dia 26 de julho de 2012, no horário tradicional, respeitando a convocação com quinze dias de antecedência. Em seguida, o presidente, Jair Pereira Gomes apresentou a pauta a seguir 3) RAA - Relatório de



Conselho Municipal do Meio Ambiente

**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DE CASCAVEL/ESTADO DO PARANÁ**

Rua Castro Alves, 2558 – 1º Andar - Cascavel /PR - (45) 3224-3245

E-mail: comam@cascavel.pr.gov.br

Avaliação Ambiental do Programa de Desenvolvimento Integrado do Município de Cascavel, financiado pelo BID – Secretaria do Meio Ambiente. O diretor da Secretaria de Planejamento, Adir Torrões assumiu a palavra em nome do Município de Cascavel apresentando as equipes técnicas presentes representando a pasta da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, da Secretaria Municipal do Planejamento e ainda da Companhia de Transporte e Trafego - Cetrans. Adir relatou todo o processo da conquista de recursos junto ao BID, os trabalhos realizados ao longo de dois anos, os debates públicos e explicou que todas as ações envolvem etapas a curto, médio e longo prazo. Durante sua exposição entregou ao Conselho do Meio Ambiente, material, mapas e relatórios específicos a questão do meio ambiente, a exemplo do RAA – Relatório de Avaliação Ambiental. Houve exposição por cada equipe técnica das respectivas secretarias, das ações previstas e intervenções previstas na cidade, entre elas, das diretrizes e dos compromissos que são assumidos pelo Município junto ao BID quanto a questão ambiental a exemplo dos instrumentos de garantia da sustentabilidade ambiental, das políticas de salvaguarda ambiental (OP 703), baseado nos termos de referência do Bid, entre outros. Concluída toda a apresentação, abriu-se espaço para questionamentos, debates e avaliação. Como resumo, foi considerado que o plano municipal contempla inúmeras intervenções a favor do meio ambiente favorecendo vários bairros e regiões, recuperando áreas hoje problemáticas com plantio de árvores e a recuperação de áreas degradadas, o que é altamente positivo para a cidade. Os prejuízos ambientais localizados e apontados se resumiram na retirada que uma quantidade de árvores – espécie legustres - não expressiva na Avenida Brasil, visando dar lugar às estações tubos, sendo elogiados os técnicos do Município, por estes cuidados durante a fase de planejamento. O número de parques ambientais a serem implantados em bairros, foi considerado positivo e sugestões foram apresentadas, a exemplo da extensão do Lago Municipal e o Parque Ambiental Cidade Verde que já tem ações por iniciativas da sociedade através de ONGs. Os documentos entregues pelo Município ao Conselho do Meio Ambiente estarão disponíveis a todos os conselheiros e entidades, informou o presidente, Jair Pereira Gomes que agradeceu aos técnicos das mais diversas secretarias pela disponibilidade e apresentação. Em seguida foi aberto espaço para sugestões de pautas e após, às vinte horas e trinta e cinco minutos, foi encerrada a presente reunião lavrada por mim, Renato Agostini Pereira Junior secretário estagiário do Comam, assinada pelos presentes, conforme livro – lista de presença

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE CASCABEL
CADERNO DE ANEXOS
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL



| CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 26/07/2012 LISTA DE PRESENÇA | | |
|---|-------------------------------|------------|
| ENTIDADE | CONSELHEIRO (A) | ASSINATURA |
| ACIC | | |
| AEAC | | |
| AAR | José Roberto Ferreira | |
| AJC | | |
| AMIC | | |
| AREAC | Milton Lacerda | |
| CDL | | |
| CRMV | Carlos Roberto Strelakowski | |
| CREA | Marcus Roffredo Nogueira | |
| CMC | | |
| EMATER | | |
| IBAMA | | |
| IAP | | |
| OAB | Mendil Rodriguez | |
| SENDEC | | |
| SEMAB | Eduardo Tavares | |
| SEMED | Sônia Mara Batistini de Souza | |
| SEAJUR | Douglas Pintor de Almeida | |
| SEPLAN | Adriano dos Santos Torquato | |
| SESAU | | |
| UCAM | | |
| UEB | | |
| UNIOESTE | | |
| 4º GB-B8 | Antônio Scanda | |
| ONG URU | Silviano Paulo Scandolara | |

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE CASCABEL
CADERNO DE ANEXOS
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL



| CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 26/07/2012 LISTA DE PRESENÇA | | |
|---|-----------------------|-----------------|
| ENTIDADE | SUPLENTE (A) | ASSINATURA |
| ACIC | | |
| AEAC | | |
| AAR | | |
| AJC | | |
| AMIC | | |
| AREAC | | |
| CDL | | |
| CRMV | | |
| CREA | | |
| CMC | | |
| EMATER | | |
| IBAMA | | |
| IAP | | |
| OAB | | |
| SENDEC | | |
| SEMAB | | |
| SEMED | Edilene do Nascimento | Edilene Lentini |
| SEAJUR | | |
| SEPLAN | | |
| SESAU | | |
| UCAM | | |
| UEB | | |
| UNIOESTE | | |
| 4º GB-B8 | | |
| ONG URU | | |

| CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REUNIÃO ORDINÁRIA 05/07/2012 LISTA DE PRESENÇA | | |
|--|---------------------------|------------|
| ENTIDADE | CONSELHEIRO (A) | ASSINATURA |
| COMAM | | |
| ACIC | Anderson Casasotto | |
| AEAC | Anderson Ferreira | |
| AAR | Flávia Pacham Peixoto | |
| AJC | | |
| AMIC | | |
| AREAC | | |
| CDL | | |
| CRMV | Carlos Roberto Strapassuk | |
| CREA | DANIEL LUIZ DAVOGlio | |
| CMC | | |
| EMATER | João Carlos Veletto | |
| IBAMA | | |
| IAP | | |
| OAB | Marcelo Mello Reis Guis | |
| SEDEC | | |
| SEMAB | Elmo Roni Júnior | |
| SEMED | | |
| SEAJUR | José Antônio da Silva | |
| SEPLAN | Adriano Santos Tormec | |
| SESAU | Guzi S. de Oliveira | |
| UCAM | | |
| UEB | CASIMIRO GUSC | |
| UNIOESTE | | |
| 4º GB-B8 | CAR. SERVADA | |
| ONG URU | Eugenio Pacham Serragesso | |

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE CASCABEL
 CADERNO DE ANEXOS
 RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL



| ENTIDADE | SUPLENTE (A) | ASSINATURA |
|----------|---|------------|
| ACIC | | |
| AEAC | | |
| AAR | | |
| AJC | | |
| AMIC | | |
| AREAC | | |
| CDL | | |
| CRMV | | |
| CREA | | |
| CMC | | |
| EMATER | | |
| IBAMA | | |
| IAP | | |
| OAB | | |
| SENDEC | | |
| SEMAP | <i>Adelmo de L. M. de Souza - Semap</i> | |
| SEMED | | |
| SEAJUR | | |
| SEPLAN | | |
| SESAU | | |
| UCAM | | |
| UEB | | |
| UNIOESTE | | |
| 4º GB-B8 | | |
| ONG URU | | |